

## CARTA DE ANUÊNCIA DE ENVOLVIMENTO NO ESTUDO

São Paulo, 1 de junho de 2015.

Esta carta de anuência tem como objetivo selar de maneira amigável e com clareza a colaboração entre a "Lu Pompoar" representada pela profissional Lu Riva e o Laboratório de Biomecânica e Postura Humana (LaBiMPH) da Universidade de São Paulo representado pela Profa Dra Isabel de Camargo Neves Sacco.

O projeto de pesquisa "Análise da distribuição multivetorial de cargas do assoalho pélvico feminino em diferentes populações", é de responsabilidade da Profa Dra Isabel de Camargo Neves Sacco e foi considerado exequível por ambas, na colaboração **para coleta de dados (cedendo espaço físico e realizando o recrutamento das voluntárias)**, dentro das dependências da "Lu Pompoar", situ à Rua Joel Jorge de Melo - nº 60 - Vl. Mariana - São Paulo.

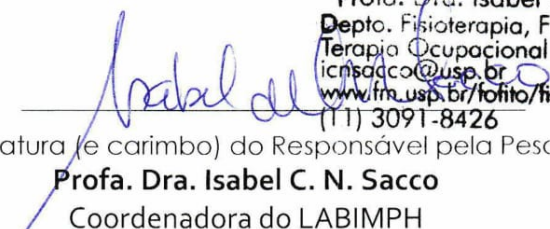
Considerando: "Os créditos de autoria devem estar baseados somente em contribuições substanciais para (A) concepção, planejamento, análise ou interpretação dos dados, (B) redação do artigo ou sua revisão intelectual crítica, (C) responsabilidade pela aprovação final para publicação. Todas as condições (A, B e C) devem ser cumpridas. A participação apenas na obtenção de fundos ou na coleta de dados não justificam autoria. Qualquer parte do artigo que seja crítica para as conclusões deve ser de responsabilidade de pelo menos um autor. Um artigo de autoria coletiva deve especificar a pessoa responsável pelo artigo como um todo. Os editores devem exigir que os autores justifiquem a atribuição de autoria. Desta forma, a autoria deve ser assumida apenas pelos investigadores que tenham participado de forma cientificamente fundamental desde a concepção até a sua divulgação. Outras contribuições ao trabalho devem ser reconhecidas separadamente, sob a forma de Agradecimentos" (grifo nosso- <http://www.ufrgs.br/bioetica/autor.htm>- José Roberto Goldim) estamos cientes que a colaboração da Lu Riva ao disponibilizar **espaço físico e recrutar as voluntárias para coleta de dados não garante autoria imediata**. Conforme regramento acadêmico e editorial, pautado pela ética, a autoria em trabalhos enviados aos Congressos e as Revistas Científicas estará vinculada ao cumprimento das condições descritas acima.

Considerando o Código de Ética da Universidade de São Paulo (2012) "CAPÍTULO IV DO USO DO NOME DA UNIVERSIDADE Art. 29 - A associação, efetiva ou potencial, do nome ou da imagem da

Universidade de São Paulo com qualquer ato ou atividade, de índole individual ou institucional, deve ser nitidamente definida pelo seu autor ou agente. Art. 30 - A associação, implícita ou explícita, do nome e da imagem da Universidade de São Paulo às atividades desenvolvidas pelos membros da instituição deve ser perfeitamente definida. Parágrafo único - Os contratos, convênios e acordos que implicarem a associação ao nome ou imagem da Universidade devem explicitar as condições dessa associação. Art. 31 - A Universidade, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de assegurar a observância de padrões éticos e acadêmicos compatíveis com os seus fins, em todas as atividades que levarem o seu nome ou a sua imagem, ou que forem a eles associadas. Art. 32 - A Universidade, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de proteger o seu patrimônio material e imaterial, de forma coerente com a sua natureza pública, assegurando em favor da instituição o recebimento do justo valor, quando utilizados seu nome ou sua imagem" estamos cientes das penalidades cabíveis caso o nome da Universidade de São Paulo seja utilizado de maneira indevida em redes sociais, internet, mídia impressa ou televisiva.

Declaramos não haver conflito de interesse entre a parceria, que ela está ocorrendo de forma transparente e ética, com interesse mútuo, na análise biomecânica do assoalho pélvico, estando as partes cientes de que a divulgação dos resultados levará em consideração os princípios éticos vigentes.

Declaro que eu e a responsável pelo projeto temos conhecimento dos procedimentos da Universidade de São Paulo no que se refere à excelência científica exigida, às características da revisão anônima por pares e aos termos da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

  
Assinatura (e carimbo) do Responsável pela Pesquisa  
**Profa. Dra. Isabel C. N. Sacco**  
Coordenadora do LABIMPH

Profa. Dra. Isabel de C. N. Sacco  
Depto. Fisioterapia, Fonoaudiologia e  
Terapia Ocupacional - FMUSP  
icnsacco@usp.br  
www.fm.usp.br/fofito/fisio/pessoal/isabel  
(11) 3091-8426

  
Assinatura do Colaborador à Pesquisa

14.161.294/0001-48  
LUPOMPOAR COM.VAR.  
DE PROD EROT LTDA  
SÃO PAULO-SP

**Pompoarista Lu Riva**  
Responsável pelo Espaço Lu Pompoar

14.161.294/0001-48  
LUPOMPOAR COM.VAR.  
DE PROD EROT LTDA  
SÃO PAULO-SP